

PLANO DE TRABALHO IRMANDADE SANTA CASA DE LOUVEIRA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E UNIDADES COLIGADAS

Período de Aplicação:

Janeiro a dezembro de 2021



Santa Casa de Louveira
Mais #saúde a serviço da população

Prestar assistência integral à saúde, a qualquer pessoa,
promovendo e estimulando o voluntariado e a solidariedade.

www.iscl.org.br



SUMÁRIO

1. ENTIDADE PROPONENTE	3
2. INTRODUÇÃO	4
3. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE	4
4. DAS DIRETRIZES ÉTICAS E ASSISTENCIAIS	5
5. REGIMENTOS E PROTOCOLOS INTERNOS	5
6. CERTIFICAÇÕES	6
7. EQUIPE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	7
8. CONVÊNIO MUNICIPAL	8
9. OBJETIVO	8
10. JUSTIFICATIVA	9
11. DOS REQUISITOS TÉCNICOS	10
12. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	10
13. APRESENTAÇÃO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS E DEMAIS SERVIÇOS DE APOIO	14
13.1 SERVIÇOS INTERNOS OFERECIDOS	14
13.1.1 PRONTO SOCORRO	14
13.1.2 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	15
13.1.3 ENFERMARIA – UNIDADE DE INTERNAÇÃO	16
13.1.4 BLOCO CIRÚRGICO	17
13.1.5 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	18
13.2 SERVIÇOS EXTERNOS OFERECIDOS	20
13.2.1 PRONTO ATENDIMENTO.....	20
13.2.2 AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	21
13.2.3 SERVIÇO 192 - ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR	23
13.2.4 EXAMES SADT	24
14 DEMAIS CIRURGIAS EXTRAS	25
15 VALORAÇÃO POR BLOCO	26
16 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2021	27
17 PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS	28

1. ENTIDADE PROPONENTE

Órgão / Entidade			CNPJ
Irmandade Santa Casa de Louveira			46.959.862/0001-47
Endereço: Rua Arthur de Souza Sygel, 500 – Jardim Vera Cruz			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
Louveira	SP	13.290-000	(19) 3848-8910
E-mail Institucional: contato@iscl.org.br			
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
26.577-2	Banco do Brasil	2254-3	Louveira-SP
1.2 - Representante Legal da Proponente			
Nome do Representante Legal	Instrumento		Cargo
Emerson Franço de Oliveira	Decreto Municipal 5.376 de 10/02/2020		INTERVENTOR
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
32.306.708-6	SSP-SP	217.573.188-01	
Endereço Residencial			
Rua Zulmira de Souza Rodrigues, 33 – Jd. Melina			
Cidade	UF	CEP	
Campinas	SP	13.054-652	
E-mail			Telefone
emerson.interventor@iscl.org.br			(19) 98861-0672
1.3 - Responsável Técnico do Projeto			
Nome do Responsável Técnico do Projeto			Cargo/Função
André Silva de Oliveira			SUPERINTENDENTE
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
45.460.848-2	SSP-SP	223.593.288-67	
Endereço Residencial			
Avenida Antônio Frederico Ozanan, nº 9700 – Jardim Shangai			
Cidade:	UF:	CEP:	
Jundiaí	SP	13.214-206	
E-mail			Telefone
andre.oliveira@iscl.org.br			(11) 97281-7690

2. INTRODUÇÃO

A construção do Plano de Trabalho tem por objetivo principal realizar atendimento médico hospitalar e complementar em apoio a Secretaria Municipal de Saúde, fortalecendo as ações em saúde do município baseado no modelo assistencial preconizado pelo SUS, suprimindo assim as necessidades da população de forma articulada e eficiente.

O modelo a ser aplicado se baseia na experiência já comprovada pela instituição, suprimindo as necessidades crescentes da população, principalmente relacionadas a busca de atendimento de urgência e/ou emergência, e em evidências e demandas represadas do município, auxiliando no diagnóstico preciso e ações que buscam tirar o indivíduo do atendimento tardio e oneram o sistema de saúde pública com ações de alta complexidade, cujos custos não são supridos pelos repasses federais e/ou estaduais.

A Santa Casa de Louveira fortalece neste ato a voluntariedade em fazer frente a este trabalho, preservando sua missão, visão e valores, conforme estatuto social da instituição.

Desta forma a Irmandade Santa Casa de Louveira, fazendo frente ao único hospital municipal, se propõe a executar de forma humanizada, resolutiva e suplementar, ações assistenciais voltadas ao usuário codependente do SUS – Sistema Único de Saúde do município.

3. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

A Irmandade Santa Casa de Louveira é uma instituição privada, filantrópica, que atua no segmento de saúde no município, com serviços próprios na área. Atribui-se aos serviços de gestão da Irmandade, a atenção terciária hospitalar e atenção secundária ambulatorial e de apoio. É de sua propriedade o único hospital existente no município, com atendimento 24 horas por dia, ofertando serviços de assistência terciária fazendo frente as necessidades essenciais dos munícipes. Sua vasta experiência no segmento de prestação e assistência em saúde, possibilita entre outras ações, a oferta de atenção e cuidados especializados aos usuários SUS – Sistema Único de Saúde, do município de Louveira. Os serviços especializados se dividem nas estruturas, conforme a organização a seguir:

3.1 Unidade Hospitalar

3.2 Ponto atendimento

3.3 Ambulatório de Especialidades

3.4 Serviço de ambulância 192

3.5 Serviço Auxiliar Diagnóstico Terapêutico - SADT

4. DAS DIRETRIZES ÉTICAS E ASSISTENCIAIS

- a) Respeito aos direitos humanos, garantia de autonomia, independência e de liberdade de escolha;
- b) Equidade;
- c) Integralidade das ações;
- d) Resolutividade;
- e) Respeito às diferenças;
- f) Garantia de acesso e qualidade de serviços;
- g) Atenção humanizada, centrada nas necessidades das pessoas.

5. REGIMENTOS E PROTOCOLOS INTERNOS

- Comissão de Padronização de Materiais e Medicamentos;
- Comissão de Ética de Enfermagem;
- Estatuto Social;
- Ficha de Estabelecimento do SCNES;
- Manual de Acolhimento e Classificação de Risco;
- Manual de Normas e Rotinas de Recursos Humanos;
- Manual de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- Núcleo de Segurança do Paciente;
- Projeto de educação permanente OPPUS EDUCARE;
- PGRSS 2019-2020;
- Regimento Interno de Atividades Médicas;
- Regimento Interno de Ética Médica;
- Regimento Interno de Ouvidoria;
- Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços;
- Rol de Procedimento Cirúrgicos.

6. CERTIFICAÇÕES

- Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde: **SCNES sob nº 2079917**
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – Considerando o Parecer Técnico nº 291/2017 CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.096396/2016-89, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes na Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, resolve: Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Irmandade da Santa Casa de Louveira, CNPJ nº 46.959.862/0001-47, com sede em Louveira. A renovação tem validade pelo período de 05 de março de 2017 à 04 de março de 2020. PORTARIA Nº 824, DE 5 DE JULHO DE 2019, defere a Renovação do CEBAS, da Irmandade da Santa Casa de Louveira, com sede em Louveira (SP). Art. 1º - Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Irmandade da Santa Casa de Louveira, CNPJ nº 46.959.862/0001-47, com sede em Louveira (SP). Parágrafo único. **A Renovação tem validade pelo período de 05 de março de 2020 a 04 de março de 2023.**

7. EQUIPE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

André Silva de Oliveira

Superintendente/Administrador Hospitalar

Enfa. Sandra Esdras de Oliveira

Responsável Técnica de Enfermagem - Santa Casa

COREN: 67.403

Enfo. Rafael Antonio Casão

Responsável Técnico de Enfermagem- Pronto Atendimento

COREN: 416.326

Dr. Hermes Alex do Valle

Diretor Técnico

CRM: 131.083

Dr. Luís Fernando de Burgos Ghirello

Diretor Clínico

CRM: 112.412

INTERVENÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA

Emerson Franzo de Oliveira

Interventor Municipal

16 f
A. F.

8. CONVÊNIO MUNICIPAL

Em parceria com o Município de Louveira, desde a sua fundação, passado longo tempo de intervenção municipal, a Santa Casa de Louveira reassumindo sua função em sua plenitude em 18 de novembro de 2014, através de Termo de Convênio, busca desenvolver suas ações de forma articulada e complementar aos serviços existentes na rede assistencial municipal, cujos níveis de atenção hospitalar são caracterizados como primário e secundário (baixa e média complexidade), considerando atendimento de portas abertas em livre demanda no Pronto Socorro (Clínica Médica, Pediatria, Cirurgia, Ginecologia e Obstetrícia e Ortopedia) e Pronto Atendimento (Clínica Médica e pediatria) para urgências e emergências, contemplando a retaguarda, quando necessário (U.T.I., Centro Cirúrgico, Maternidade e Enfermaria Adulta e Pediátrica), interconsultas médicas, atendimento multidisciplinar, oferta de consultas ambulatoriais, retornos e pequenos procedimentos cirúrgicos nas mais diversas especialidades e SADT – Serviço Auxiliar Diagnóstico Terapêutico, cujas referências são originadas pela rede municipal assistencial através das unidades de saúde implantadas no município. Também disponibiliza o serviço 192 (Remoção e Transferência por ambulância) para atendimentos caracterizados como APH – Atendimento pré-hospitalar oriundos de chamadas emergenciais e remoções inter-hospitalares para a rede credenciada CROSS. Frente a isso, a Irmandade da Santa Casa de Louveira vem através deste instrumento reafirmar a parceria e compromisso da prestação dos serviços referidos com a Prefeitura Municipal de Louveira, seguindo as definições do Termo de Convênio e deste Plano de Trabalho

9. OBJETIVO

Firmar parceria com a **Prefeitura Municipal de Louveira, através da** Secretaria Municipal de Saúde, através de **Termo de Convênio e demais aditivos**, com vistas a atender a demanda de baixa e média complexidade e ofertar serviços complementares, visando atender as mais **diversas demandas originadas pela rede municipal de assistência ao usuário do município de Louveira**, proporcionando atendimento **humanizado, qualificado, seguro e "resolutivo"** aos usuários do sistema SUS municipal, contribuir através de indicadores estatísticos de ordem técnica, colaborar com a vigilância epidemiologia local e estadual, bem como **otimizar recursos repassados e flexibilizar as ofertas conforme demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Louveira**. A Irmandade Santa Casa de

Louveira, **também propõe o aumento do rol de procedimentos cirúrgicos**, visando ampliar o acesso e a possível redução de encaminhamentos externos para essa finalidade.

Garantir a continuidade nos processos, visando novas habilitações e credenciamentos com programas do governo do estado, os quais propiciem a captação de novos recursos federais e estaduais perante o Ministério da Saúde, tais como:

1. Hospital Dia
2. Pró Santa Casa
3. Cirurgias eletivas com incremento
4. IAC – Incentivo de Adesão e Contratualização

Assim como intensificar novas habilitações que sejam pertinentes para a evolução dos trabalhos assistenciais e que proporcionem a captação de recursos federais e estaduais perante ao Ministério da Saúde e suas portarias equivalentes, visando ascensão à saúde orçamentaria da instituição e continuidade das atividades assistenciais ofertadas à população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde. **A instituição conta ainda com recursos provindos de convênios particulares, captação de emendas parlamentares e doações. No ano de 2020 focando em aumentar suas receitas de auto sustentabilidade, implantamos o Departamento Comercial, focado na captação de novos parceiros e comercialização dos serviços, ampliando a captação de recursos e receitas próprias.**

Tal parceria com a Secretaria de Saúde de Louveira, através do convênio firmado, garante a assistência à população SUS-dependente, preservando os direitos constitucionais e as diretrizes do Sistema Único de Saúde. A Santa Casa de Louveira se manterá buscando constantemente aprimorar as tecnologias utilizadas, capacidade técnica multiprofissional e excelência na prestação de serviço aos usuários ofertando atendimento humanizado, aplicando a universalidade, a integralidade e a equidade ao usuário, assim como, **assume a responsabilidade de otimizar os recursos ora repassados.**

10. JUSTIFICATIVA

A Irmandade Santa Casa de Louveira, possui ampla experiência e capacidade técnica e desta forma propõe foco contínuo e qualificado quanto as ações assistenciais, atendendo de forma eficaz as urgências e emergências e os agravos de baixa e média complexidade,

fortalecendo condutas, elucidando e abreviando casos através de métodos diagnósticos e terapêuticos, ampliando o acesso aos usuários, otimizando os recursos públicos, reduzindo agravos a saúde, atendendo de forma integral os munícipes, evitando seu deslocamento para outros municípios em busca de atendimento dentro da complexidade ofertada. Além do mais a instituição contribui para o posicionamento do município, **através de indicadores, os quais auxiliam nos processos de planejamento assistencial em saúde, propondo assim qualidade de vida, segurança e tranquilidade para o cidadão que aqui reside.**

11. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

A Conveniada deverá prestar fielmente à administração pública, os serviços expressos neste Plano de Trabalho em consonância ao Contrato, instrumentos os quais expressam a legalidade das ações e obrigações entre as partes, afim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, através de ofertas nos diversos níveis de atenção ao usuário, de forma complementar a rede municipal de saúde de Louveira, visando suprir as demandas assistenciais.

- a) A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Conveniada e a Secretaria Municipal de Saúde, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- b) Devido à dificuldade em mensurar e planejar as ações em saúde, a administração se reserva ao direito de avaliar trimestralmente as pactuações propostas, ou seja, os quantitativos e especificações são resultantes de médias extraídas de série histórica cabendo reavaliações no decorrer da vigência do contrato a fim de, repactuar quando necessário, objetivando a resolutividade e eficácia das ações voltadas ao usuário SUS municipal. **Tais tratativas poderão ser efetivadas legalmente através de aditivos e/ou apostilamento conforme o teor das alterações propostas.**

12. DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Para os serviços classificados em livre demanda, os quais são atendidos na unidade de

Pronto Socorro e Pronto Atendimento, deverão seguir as normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde, **consoante aos** princípios da universalidade, equidade e integralidade do cuidado ao usuário. Desta forma, a Irmandade Santa Casa de Louveira deve prover através das mais diversas fontes de recursos o custeio devido para a prestação de serviço ofertada ao cidadão.

- b) Para os demais serviços complementares, classificados em “eletivo”, cuja oferta é voltada **tão somente aos usuários SUS residentes e portadores do Cartão Cidadão de Louveira**, a Conveniada dos serviços, neste caso a Irmandade Santa Casa, deverá solicitar os documentos necessários e obrigatórios para o devido atendimento, sendo eles: **a apresentação do RG, Habilitação ou Conselho de Classe (documento com foto e válido), Cartão Cidadão Municipal ativo e a guia de solicitação médica tanto para exames, quanto para encaminhamento às especialidades.**
- c) Os atendimentos eletivos tanto para exames, quanto para especialidades médicas, serão executados mediante agendamento do dia, hora e local previamente **determinados**, com o fornecimento das devidas orientações e preparos, parte integrante dos protocolos assistenciais da instituição, visando a segurança, a qualidade e eficácia das ações em saúde voltadas ao usuário.
- d) **A Conveniada do serviço colocará à disposição dos beneficiários do Sistema Único de Saúde do Município de Louveira, todos os recursos necessários ao atendimento dos procedimentos, ações e serviços previstos no Plano de Trabalho e Contrato, não diferenciando dos demais pacientes atendidos, sejam particulares ou não, priorizando os atendimentos de urgências.**
- e) Em caso de prescrição medicamentosa relacionada ao procedimento/exame, é de obrigatoriedade da Conveniada o fornecimento das receitas pertinentes e de forma prévia.
- f) Em hipótese alguma, a Conveniada do serviço poderá realizar qualquer cobrança relativa ao tratamento, diretamente ao usuário, familiar ou seu responsável, por serviços cobertos pelo contrato, bem como orientar o usuário a pleitear o reembolso posterior junto ao município de Louveira. É expressamente vedada a cobrança de valores adicionais, a qualquer título, por parte da Conveniada dos serviços, em relação aos usuários.

- g) A Conveniada deverá atender as faixas etárias compreendidas em crianças e adultos, conforme classificação e critérios SIGTAP e/ou normatizações do Ministério da Saúde.
- h) Para a execução dos serviços, a Conveniada deverá disponibilizar profissionais cadastrados no SCNES – SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, pertencentes às categorias de ocupação, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- i) Os devidos cadastros e atualizações periódicas quanto aos equipamentos, ações, classificações, habilitações e profissionais junto ao SCNES é de caráter obrigatório por parte da Conveniada, a fim de manter os dados fidedignos quanto à prestação de serviços ofertada. Sendo que, a exportação da base de dados para a secretaria de saúde, deverá ser feita em tempo hábil conforme o cronograma DATASUS, para que ocorra a devida atualização da base federal.
- j) A Conveniada dos serviços deverá dimensionar, desenvolver e fornecer a infraestrutura necessária ao bom atendimento e satisfação dos usuários, dentro das normas estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Louveira.
- k) A Conveniada deverá ter capacidade técnica instalada para atender a quantidade de exames/mês solicitados, suprimindo a estimativa contratada, respeitando os limites globais previstos.
- l) A Conveniada deverá encaminhar mensalmente o encerramento de competência para os exames, contendo: todas as guias originais executadas (as previstas em protocolo “autorizadas”), relatório nominal dos pacientes atendidos, quantitativo e valor dos procedimentos realizados e as faltas registradas (absenteísmo) afim de construir indicadores e auxiliar no planejamento assistencial.
- m) A Conveniada deverá registrar o faturamento através do sistema SUS – BPA (Boletim de Produção Ambulatorial) de forma Consolidada e/ou individualizada, conforme SIGTAP e entregar ao departamento de Regulação ao término de cada competência, devendo ser o arquivo em mídia removível e/ou por correio eletrônico (e-mail).
- n) A Conveniada, por motivos de força maior (equipamento inoperante, fatalidades com profissionais, dentre outros motivos justificados), alterar os agendamentos prévios, obriga-se a contatar todos os pacientes que constavam na agenda daquele dia, propondo nova data, e deverá também comunicar o departamento de Regulação sobre a

ocorrência da agenda para que as devidas providências sejam tomadas quanto aos fluxos.

- o) A Conveniada deverá disponibilizar todos os equipamentos, insumos, infraestrutura e mão de obra técnica para realização de todos os procedimentos que englobam este Plano de Trabalho e respectivo contrato, podendo ainda utilizar-se de prédio público concedido pela Prefeitura Municipal desde que seja devidamente autorizado, de forma prévia e com o termo de cessão de uso, zelando pelo patrimônio e responsabilizando-se pelas manutenções preventivas e corretivas, sempre que necessário.
- p) A Conveniada deverá assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados decorrentes da prestação de serviços.
- q) A Conveniada deverá fornecer sempre que necessário a cópia dos laudos e imagens em caso de extravio e/ou perda dos exames em questão; tal solicitação será feita somente por profissional responsável pelo departamento de Regulação da Secretaria de Saúde de Louveira, sem que haja cobranças adicionais ao contrato.
- r) A Conveniada deverá responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão dos serviços, objeto do Plano de Trabalho em questão.
- s) A Conveniada deverá submeter-se à inspeção, fiscalização e monitoramento pela SESA – Secretaria da Saúde de Louveira, através do departamento responsável; tanto da unidade física, quanto ao contrato, obrigando-se ainda a comunicar qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato e consequentemente o prejuízo ao usuário.
- t) A Conveniada deverá permitir que a Secretaria Municipal de Saúde, através de comissão interna e/ou auditoria externa independente, fiscalize e monitore todas as ações firmadas no Plano de Trabalho e Contrato, propiciando assim a transparência quanto a devida utilização do recurso público e fornecer sempre que necessário esclarecimento aos apontamentos feitos pelos departamentos responsáveis.
- u) A Conveniada deverá disponibilizar todas as informações necessárias solicitadas pela secretaria de saúde e/ou auditoria independente, com ou sem o prévio aviso, visto que, a Prefeitura Municipal tem como prerrogativa e obrigatoriedade de fiscalizar o devido uso de recursos públicos que custeiam o Convênio em questão.

- v) Fornecer em rotina e/ou sempre que solicitado o resumo de alta e a ficha ambulatorial com as devidas informações do usuário com vistas a subsidiar os demais profissionais da rede de saúde de Louveira, quanto aos atendimentos prestados ao usuário, visando a continuidade do cuidado pelas demais unidades de saúde que compõe a rede assistencial.

*****NÃO SERÃO ACEITAS GUIAS PARTICULARES E/OU DE CONVÊNIOS, exceto às devidamente autorizadas pelo departamento responsável (UAC – Secretaria Municipal de Saúde).**

13. APRESENTAÇÃO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS E DEMAIS SERVIÇOS DE APOIO

13.1 SERVIÇOS INTERNOS OFERECIDOS

13.1.1 PRONTO SOCORRO

Realiza atendimento médico de urgência e emergência, funcionando ininterruptamente com médicos, enfermeiros e toda equipe multidisciplinar necessária para o devido funcionamento. A assistência é prestada até a recuperação e/ou destinar os usuários para acompanhamento em Unidade Básica de Saúde, internação ou assistência em outra unidade com maior nível de complexidade, buscando sempre a recuperação à saúde e os limites disponíveis pelo Sistema Único de Saúde através do sistema estadual CROSS.

Atualmente o Pronto Socorro trabalha de “portas abertas” recebendo os munícipes de livre demanda, intensificando e qualificando os serviços internos para a assistência em 100% do protocolo nacional de “Acolhimento e Classificação de Risco” do Ministério da Saúde, classificando o grau de risco do paciente conforme normativas estabelecidas.

O Pronto Socorro trabalha com as especialidades 24 horas por dia, compreendendo Pediatria, Clínica Médica e Ginecologia/Obstetrícia, ficando em caráter de atendimento de Inter consulta outras especialidades, conforme necessidade.

Os demais profissionais essenciais ao atendimento multidisciplinar também se mantem 24 horas disponíveis para atendimento, tais como: enfermeiros, farmacêuticos, nutricionista, e outros que forem necessários para o atendimento hospitalar de baixa e média complexidade.

A Santa Casa de Louveira, assim como no exercício de 2019 e 2020, também na vigência janeiro a dezembro de 2021, **servirá como retaguarda para pacientes destinados aos cuidados em Saúde Mental, cujo cuidados visam o tratamento adequado ao manejo de pacientes que apresentam quadros clínicos agudizados, proporcionando a integridade do cuidado e a permanência necessária até a estabilização do paciente, alta hospitalar ou regulação para equipamentos regionais de maior complexidade. Visando a segurança do indivíduo, familiares e equipe interna, contando com o apoio da Guarda Municipal quando necessário e em continuidade às tratativas anteriores, se propõe a implantar até o término da vigência contratual, minimamente 1 (hum) leito de isolamento psiquiátrico, tornando assim a assistência em saúde mental mais efetiva.**

Quadro A - Atendimentos e procedimentos Pronto Socorro:

Quadro A - PRONTO SOCORRO		2016	2017	2018	2019	Média Anual	Média Mensal
RELATÓRIO DE ATENDIMENTOS	DESCRIÇÃO	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde		
	CONSULTAS NA SANTA CASA Clínica Médica, Pediatria, Cirurgia e Ginecologia	55.221	57.094	56.227	60.317	57.215	4.768
	Procedimentos realizados - Tais como: medicação, exames SADT de raio-x, US, glicemia, aplicação, acolhimento...)	89.113	95.300	97.979	160.526	110.729	9.228

* Optou-se pela exposição dos dados estatísticos referentes ao ano de 2019 pois em decorrência a pandemia do Coronavírus em 2020, os atuais indicadores não representam a realidade de atendimentos da instituição, frente a mudança dos números e perfil epidemiológico

13.1.2 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

Possui 5 leitos e está localizada dentro do ambiente hospitalar, destinada a internação de pacientes com necessidade de cuidados complexos, monitorizado e vigilância médica e de enfermagem constantes, sendo 24 horas beira leito. Atualmente todos os leitos estão reservados para a assistência de pacientes provindos dos serviços municipais, não sendo disponibilizado leitos para o Sistema CROSS. A principal característica da Unidade de Terapia Intensiva é a assistência de equipe multidisciplinar para pacientes complexos, sendo de nível I

adulto, dotada de sistema de monitoração contínua em busca da estabilização e vida, bem como contemplando os serviços fixo de fisioterapia respiratória e motora, farmacologia, SND, SADT, laboratório, dialise renal e hemoterapia (quando indicado).

Quadro B – Classificação de pacientes internados na UTI:

Quadro B – UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA				
Base de Dados: Escala de Fugulin - O Sistema de Classificação de Pacientes que consiste no agrupamento de pacientes de acordo com o grau de dependência da equipe de enfermagem, observando o perfil de cada categoria.				
FUGULIN/ANOS	2016	2017	2018	2019
Mínimos	3%	17%	0%	1%
Intermediários	34%	36%	11%	7%
Alta Dependência	24%	25%	35%	25%
Semi Intensivos	32%	15%	32%	30%
Intensivos	6%	7%	22%	37%
TOTAL	100%	100%	100%	100%

* Optou-se pela exposição dos dados estatísticos referentes ao ano de 2019 pois em decorrência a pandemia do Coronavírus em 2020, os atuais indicadores não representam a realidade de atendimentos da instituição, frente a mudança dos números e perfil epidemiológico

13.1.3 ENFERMARIA – UNIDADE DE INTERNAÇÃO

Destinada a tratamento de pacientes que necessitam de assistência multiprofissional em regime de confinamento hospitalar, oferecendo serviços de assistência à saúde e hotelaria, nas especialidades de alojamento conjunto, pediatria, clínica cirúrgica e clínica médica. A unidade de internação proporciona condições de internação a pacientes em ambientes individuais ou coletivos, conforme faixa etária, patologia, sexo e intensidade de cuidados, referenciados das unidades de PS - Pronto Socorro, PA - Pronto Atendimento, Centro Cirúrgico e/ou Unidades Ambulatoriais, que necessitam de tratamento supervisionado, de equipe multidisciplinar, suporte de equipamento hospitalar, diagnóstico e intervenções terapêuticas.

Nessa unidade de clínica médica as equipes multidisciplinares assistem diariamente os pacientes empregando o modelo de assistência horizontal que permite o acompanhamento da evolução clínica e intervenção multiprofissional diária, garantindo assistência continuada e

gestão de cuidados multiprofissionais, que tem por característica visão holística e atenção ao paciente como um ser complexo e não somente o tratamento da patologia, oferecendo acompanhamento e gestão de cuidados do início ao fim do tratamento.

Quadro C – Classificação de pacientes internados na Enfermaria:

Quadro C – CUIDADOS EM ENFERMARIA				
Base de Dados: Escala de Fugulin - O Sistema de Classificação de Pacientes que consiste no agrupamento de pacientes de acordo com o grau de dependência da equipe de enfermagem, observando o perfil de cada categoria.				
FUGULIN/ANOS	2016	2017	2018	2019
Mínimos	60%	34%	20%	15%
Intermediários	22%	54%	58%	42%
Alta Dependência	11%	12%	22%	37%
Semi Intensivos	7%	0%	0%	6%
Intensivos	0%	0%	0%	0%
TOTAL	100%	100%	100%	100%

Internações – Seguindo os dados estatísticos no ano de 2017 a média de internação mensal foi de 160 pacientes, em 2018 foi de 162 pacientes mensais, **em 2019 a média foi de 212 pacientes mensais**, considerando a crescente demanda de atendimento cirúrgico da instituição. Desta forma podemos mensurar e identificar estatisticamente o quantitativo de aumento previsto para 2021.

13.1.4 BLOCO CIRÚRGICO

Prevê a realização de procedimentos cirúrgicos, considerado a área crítica hospitalar que garante segurança e qualidade na assistência durante o ato cirúrgico. Preparado para receber pacientes de baixa e média complexidade para cirurgias de urgência e eletivas, referenciadas pelo ambulatório de especialidades e Pronto Socorro. As cirurgias são realizadas diariamente pelas diversas especialidades: cirurgia geral, cirurgia vascular, Proctologia, gastroenterologia, ginecologia, obstetrícia, ortopedia, cirurgia plástica, cirurgia pediátrica, urologia, dermatologia, otorrinolaringologia e partos.

13.1.5 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Para a Administração de todos os serviços oferecidos pela Irmandade Santa Casa de Louveira, direta e indiretamente, o quadro de Recursos Humanos administrativos deverá ser composto minimamente por:

ISCL – RECURSOS HUMANOS ADMINISTRATIVO		
Quantidade	Categoria	Departamento
01	Superintendente	Administração
01	Administrador Hospitalar	Administração
01	Gerente Financeiro	Administração
01	Gerente Administrativo	Administração
01	Gerente de Enfermagem	Assistência
01	Enfermeiro SCIH	SCIH
01	Assistente de Compras	Compras
01	Gerente Financeiro	Financeiro
01	Assistente Financeiro	Financeiro
01	Técnico de Segurança do Trabalho	Departamento Pessoal
01	Coordenador de Departamento Pessoal	Departamento Pessoal
01	Assistente de Departamento Pessoal	Departamento Pessoal
01	Assistente Administrativo	Administração
01	Auxiliar Administrativo	Administração
01	Almoxarife	Almoxarifado
01	Coordenador de Faturamento	Faturamento
04	Auxiliar de Faturamento/Faturista	Faturamento
01	Agente administrativo II	Administração
01	Coordenador de Manutenção	Manutenção
02	Ouvidor	Ouvidoria
01	Coordenador de T. I	Tecnologia da Informação/Redes
02	Telefonista	PABX

Demais profissionais não elencados acima deverão compor o quadro de recursos humanos, visando a qualificação da assistência e o cumprimento do Plano de Trabalho, visando atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante as exigências técnicas e respectivos conselhos.

Abaixo, valoração atual do bloco e memória de cálculo:

ATENDIMENTO HOSPITALAR – SANTA CASA			
VALORAÇÃO E CUSTEIO DO BLOCO – R\$ 1.737.253,46			
Ação/Descrição	Contratação/Mensal	Unidade	Custeio Municipal
Internação Geral em Enfermarias	180	Internações	1.737.253,46
Internação com Cuidados Intensivos - UTI (adulto)	120	Diárias	
Bloco Cirúrgico (Obstetrícia/Partos)	Livre Demanda	Cirurgias	
Bloco Cirúrgico (Baixa e Média Complexidade)	100	Cirurgias	
Urgência e Emergência - PS (Clínica Médica, Pediatria, Obstetrícia, Oftalmologia e Cirurgia em retaguarda)	5000	Consultas	
Procedimentos	8000	Procedimentos	

13.2 SERVIÇOS EXTERNOS OFERECIDOS

13.2.1 PRONTO ATENDIMENTO

Atendimento em formato de 24 horas de Pediatria e Clínica Médica, em casos de necessidade de assistência especializada e internação ou intervenções de especialistas, a unidade conta com o apoio do Pronto Socorro da Santa Casa, sendo o ponto de referência e recebimento dos casos. As internações acontecem e evoluem conforme indicação médica, estando disponível o serviço de enfermagem e Unidade de Terapia Intensiva através de transferência para a Santa Casa.

Quadro D – Atendimentos e procedimentos Pronto Atendimento:

Quadro A - PRONTO ATENDIMENTO		2016	2017	2018	2019	Média Anual	Média Mensal
RELATÓRIO DE AÇÕES	DESCRIÇÃO	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde
	CONSULTAS NA SANTA CASA	50.906	54.813	55.766	51.417	53.225	4.436
	Clínica Médica e Pediatria						
	Procedimentos realizados - Tais como: medicação, exames SADT de raio-x, US, glicemia, aplicação, acolhimento...)	59.667	64.485	60.719	96.239	70.277	5.857

* Optou-se pela exposição dos dados estatísticos referentes ao ano de 2019 pois em decorrência a pandemia do Coronavírus em 2020, os atuais indicadores não representam a realidade de atendimentos da instituição, frente a mudança dos números e perfil epidemiológico

Abaixo, valoração atual do bloco:

ATENDIMENTO HOSPITALAR – PRONTO ATENDIMENTO			
VALORAÇÃO E CUSTEIO DO BLOCO – R\$ 430.792,57			
Ação/Descrição	Contratação/Mensal	Unidade	Custeio Municipal
Assistência Médica em Pronto Atendimento - PA 24h (Clínica médica e Pediatria)	4500	Consultas	430.792,57
Procedimentos no Pronto Atendimento	5000	Procedimento	

13.2.2 AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

Destinado a pacientes **portadores de Cartão Cidadão Municipal**, com indicação de acompanhamento médico em especialidades, provindos da Secretária Municipal de Saúde através das Unidades implantadas no município e em casos de vagas técnicas do Pronto Socorro.

As quantidades de consultas abaixo relacionadas, serão distribuídas entre primeira consulta, pré cirúrgico, pós cirúrgico, retorno e vagas técnicas conforme necessidade e demanda conhecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

BLOCO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS				
SEQ	AÇÃO/DESCRIÇÃO	CONTRATO	REDE	ISCL
			1ª CONSULTA	RETORNO
1	Anestesiologia	64	0	64
2	Cirurgia Cardiovascular	128	52	76
3	Cirurgia Geral	64	26	38
4	Cirurgia Pediátrica	64	26	38
5	Cirurgia Plástica	64	26	38
6	Dermatologia	384	192	192
7	Endocrinologia	128	64	64
8	Gastro Clínica	64	38	26
9	Ginecologia Especializada	384	304	80
10	Mastologia	64	26	38
11	Neurologia	192	96	96
12	Ortopedia/Traumatologia	592	296	296
13	Otorrinolaringologia	128	52	76
14	Proctologia	64	32	32
15	Urologia	192	128	64
DIVISÃO		2576	1.484	1.092
TOTAL DE VAGAS CONTRATADAS			2576	

- a) O Bloco de Especialidades médicas será revisto a cada trimestre, **podendo sofrer alterações conforme demanda da Secretaria de Saúde, visando o devido atendimento à municipalidade, tais alterações estão relacionadas às especialidades e/ou quantitativos, visando atender às demandas da rede municipal de saúde, sem que haja impacto orçamentário ao previsto e pactuado em Plano de Trabalho.**

- b) As tratativas quanto a possíveis alterações deverão ser feitas com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência para ajustes de fluxo e ciência dos profissionais em comum acordo entre as partes.
- c) **As vagas de retorno são disponibilizadas para a Irmandade Santa Casa de Louveira, as quais deverão ser redimensionadas para a rede municipal com antecedência mínima de 5 (cinco) dias sempre que se observar que as agendas ficarão descobertas.**
- d) Para as consultas em Ginecologia deverão contemplar todos os insumos necessários ao atendimento conglobando os exames de Colposcopia, Vulvoscopia, Inserção e Retirada de DIU – Dispositivo Intrauterino. **(Apenas o DIU será fornecido pela Secretaria de Saúde, conforme indicação médica).**
- e) As vagas para primeira consulta serão agendadas através das unidades da rede municipal de saúde, **sendo as de retorno de responsabilidade da Santa Casa, propiciando a garantia do acesso ao usuário da rede municipal de saúde.**
- f) Para qualquer solicitação médica classificada como urgência, a Irmandade Santa Casa deverá ofertar a vaga necessária, desde que solicitada pela diretoria de regulação da secretaria municipal de saúde, sendo que o prazo máximo para atendimento deverá ser de até 05 (cinco) dias a contar da solicitação, consoante à disponibilidade médica.
- g) As vagas para especialidades médicas, bem como exames SADT, em caráter eletivo, deverão ser destinados “tão somente” à municipalidade, portadora de cartão cidadão ativo.
- h) A distribuição inicial das vagas foi feita com base em série histórica, sendo certo que, poderão sofrer alterações conforme demanda da rede municipal, visando a otimização das vagas e a garantia do acesso.

Abaixo, valoração atual do bloco e memória de cálculo:

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
VALORAÇÃO E CUSTEIO DO BLOCO – R\$ 159.961,56			
Ação/Descrição	Contratação/Mensal	Unidade	Custeio Municipal
Consultas em diversas especialidades	2.576	Consultas	159.961,56

13.2.3 SERVIÇO 192 – ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR

Os atendimentos de chamados telefônicos de 192 contemplam todo o território municipal, sendo de entendimento da instituição quais profissionais serão destinados para cada socorro. Os pacientes serão encaminhados para o Pronto Socorro ou Pronto Atendimento, conforme indicação assistencial e disponibilidade do momento, com profissionais de saúde compartilhados com Pronto Socorro. O serviço de 192 abrange resgates e remoções, transferências Inter e intra municipal e demais serviços correlatos à assistência à saúde, visando o bem-estar do indivíduo e suas necessidades.

As ambulâncias serão utilizadas conforme termo de concessão de uso pela Prefeitura Municipal de Louveira, cuja manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da Santa Casa de Louveira, visando a qualidade da frota, zelo ao patrimônio público e a segurança efetiva do paciente.

Quadro E – Atendimentos Serviço 192:

Quadro A – ATENDIMENTO DE 192		2016	2017	2018	2019	Média Anual	Média Mensal
RELATÓRIO DE AÇÕES	DESCRIÇÃO	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde
	Chamados Externos – Remoção	-	2.680	2.528	2578	2.596	217
	Demais saídas (transferências intermunicipais, altas, chamados internos...)	-	1.383	1.463	1611	1.486	124

* Optou-se pela exposição dos dados estatísticos referentes ao ano de 2019 pois em decorrência a pandemia do Coronavírus em 2020, os atuais indicadores não representam a realidade de atendimentos da instituição, frente a mudança dos números e perfil epidemiológico

Abaixo, valoração atual do bloco e memória de cálculo:

APH - ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR			
VALORAÇÃO E CUSTEIO DO BLOCO – R\$ 71.035,89			
Ação/Descrição	Contratação/Mensal	Unidade	Custeio Municipal
Atendimento Pré-Hospitalar 192	Livre demanda	Remoções	71.035,89

13.2.4 EXAMES SADT

Disponibilizar através da Santa Casa de Louveira a realização de exames de SADT, com flexibilidade nas quantidades e/ou exames conforme demanda municipal.

SADT EXTERNO – CUSTEIO POR EXECUÇÃO		
Ação/Descrição	Mensal Contratado	Unidade
a) Exames Audiométricos	160	Exames/Procedimentos
b) Nasofibroscopia	30	Exames/Procedimentos
c) Colposcopia	10	Exames/Procedimentos
d) Vulvoscopia	10	Exames/Procedimentos
e) Polissonografia Monitorada	05	Exames/Procedimentos
f) Histeroscopia Diagnóstica	10	Exames/Procedimentos
g) Histeroscopia Cirúrgica	05	Exames/Procedimentos
Totais	230	Exames/Procedimentos

- Exames audiométricos deverão compor: Tonal, Vocal, Imitanciometria, vectoeleto, Bera com/sem sedação e Sessões de Treinamento auditivo (Adulto e Infantil).
- Para custeio dos exames acima relacionados, classificados em SADT, os mesmos serão repassados mediante comprovação e apresentação das guias originais, relatório nominal de pacientes e valores individuais dos exames (as guias serão auditadas e quaisquer divergências e/ou inconsistências poderão ser glosadas na competência).
- Os exames realizados serão custeados mediante a "execução" no encerramento de cada competência (mês), os quais estão elencados no bloco variável do Plano de Trabalho e custeio.
- As agendas para exames serão disponibilizadas à UAC até dia 15 do mês que antecede a execução, cujos agendamentos serão feitos pela secretaria municipal de saúde através de sistema informatizado e online e disponibilizados "tão somente" à municipalidade portadora de cartão cidadão ativo.
- Qualquer alteração de agenda pós inclusão dos pacientes na agenda eletrônica (online) será de responsabilidade da Conveniada (Irmandade Santa Casa de Louveira), a devida manutenção dos pacientes afim de prover nova data para atendimento, garantindo assim o acesso aos serviços, sem que haja prejuízo ao usuário.

Abaixo, valoração atual do bloco e memória de cálculo:

SADT			
VALORAÇÃO E CUSTEIO DO BLOCO – R\$ 74.038,15			
Ação/Descrição	Contratação/Mensal	Unidade	Custeio Municipal
Exames SADT - Diversos	230	Exames	74.038,15

14. DEMAIS CIRURGIAS EXTRAS

A Irmandade Santa Casa de Louveira estará à disposição para a realização de cirurgias extra-plano, as quais serão submetidas ao corpo cirúrgico para análise e viabilização das mesmas, conforme estimativa orçamentária prevista, análise prévia e autorização condicionada a comprovação de tomada orçamentária, valor mercadológico e disponibilidade de execução técnica.

DEMAIS CIRURGIAS/ EXTRAS			
Ação/Descrição	Contratação/Mensal	Unidade	Custeio Municipal
Demais cirurgias não contempladas na rotina, com prévia autorização	Demanda submetida a prévia análise	Cirurgia	R\$ 40.000,00

Este bloco se refere as demais cirurgias eletivas não previstas na rotina da Santa Casa, as quais serão analisadas individualmente e submetidas a autorização pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a municipalidade do usuário através do cartão cidadão e CNS – Cartão Nacional de Saúde.

O repasse estimado está submetido à prévia análise, autorização condicionada ao envio de no mínimo 03 (três) orçamentos que comprovem o princípio da economicidade e comprovados na prestação de contas por Nota Fiscal dos serviços executados.

As cirurgias deverão contemplar as OPME's – Órteses, Próteses e Materiais Especiais contemplados na tabela única denominada SIGTAP, período de permanência e quaisquer outros itens essenciais e necessários ao ato cirúrgico e com garantia do devido acompanhamento pós cirúrgico e segurança do paciente.

15. VALORAÇÃO POR BLOCO

A Irmandade da Santa Casa de Louveira utiliza da valoração por bloco a fim de destinar separadamente os serviços e assim propiciar a transparência nas ações, resolutividade e a otimização dos recursos pactuados, conforme detalhamento que segue:

- 1- Atendimento Hospitalar, com todo serviço de urgência e emergência, pronto atendimento, inclusive atendimento de remoções externos e ambulatório de especialidades, onde o custo apresentado inclui todas as despesas diretas e indiretas do serviço, o repasse mensal visa a manutenção e a disponibilidade do serviço.
- 2- Realização de exames de SADT, onde o custo apresentado inclui todas as despesas diretas e indiretas do serviço, o repasse mensal visa a manutenção e a disponibilidade do serviço.
- 3- Cirurgia extras, tratando-se de cirurgias não contempladas na rotina da Santa Casa, classificando como cirurgias extras, com a previsão de necessidade específica de profissional especialista e materiais diversos fora da padronização do hospital, cujo repasse está condicionado a apresentação em no mínimo três orçamentos, prévia análise e aprovação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo os princípios da economicidade.

BLOCO I – CUSTO FIXO			
Ação/Descrição	Contratação/Mensal	Unidade	Custeio Municipal
Internação Geral em Enfermarias	180	Internações	2.399.043,31
Internação com Cuidados Intensivos (adulto)	120	Diárias	
Bloco Cirúrgico (Obstetrícia/Partos)	Livre demanda	Cirurgias	
Bloco Cirúrgico (Baixa e Média Complexidade)	100	Cirurgias	
Urgência e Emergência - PS (Clínica Médica, Pediatria, Obstetrícia/GO e Oftalmologia)	5000	Consultas	
Estrutura administrativa	26	Profissionais	
Procedimentos Santa Casa	8000	Proced.	
Assistência Médica em Pronto Atendimento - PA 24h	4500	Consultas	
Procedimentos Pronto Atendimento	5000	Proced.	
Ambulatório de Especialidades	2576	Consultas	
Atendimento Pré-Hospitalar 192	Livre demanda	Remoções	

BLOCO II – EXAMES SADT - VARIÁVEL			
Ação/Descrição	Contratação/Mensal	Unidade	Custeio Municipal
Exames SADT Externos	230	Exames	74.038,15

BLOBO III - DEMAIS CIRURGIAS/ EXTRAS - VARIÁVEL			
Ação/Descrição	Contratação/Mensal	Unidade	Custeio Municipal
Demais cirurgias não contempladas na rotina, com prévia autorização	Demanda submetida a prévia análise	Cirurgia	40.000,00

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2021

COMPOSIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
BLOCO I - FIXO	2.399.043,31	2.399.043,31	2.399.043,31	2.399.043,31
BLOCO III - VARIÁVEL	74.038,15	74.038,15	74.038,15	74.038,15
BLOCO IV - VARIÁVEL	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
SUBTOTAL	2.513.081,46	2.513.081,46	2.513.081,46	2.513.081,46
CONTRAPATIDA ISCL	2%	2%	2%	4%
VALOR	47.980,87	47.980,87	47.980,87	95.961,73
VALOR REPASSE MENSAL	2.465.100,59	2.465.100,59	2.465.100,59	2.417.119,73

COMPOSIÇÃO	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
BLOCO I - FIXO	2.399.043,31	2.399.043,31	2.399.043,31	2.399.043,31
BLOCO III - VARIÁVEL	74.038,15	74.038,15	74.038,15	74.038,15
BLOCO IV - VARIÁVEL	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
SUBTOTAL	2.513.081,46	2.513.081,46	2.513.081,46	2.513.081,46
CONTRAPATIDA ISCL	4%	4%	6%	6%
VALOR	95.961,73	95.961,73	143.942,60	143.942,60
VALOR REPASSE MENSAL	2.417.119,73	2.417.119,73	2.369.138,86	2.369.138,86

COMPOSIÇÃO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
BLOCO I - FIXO	2.399.043,31	2.399.043,31	2.399.043,31	2.399.043,31
BLOCO III - VARIÁVEL	74.038,15	74.038,15	74.038,15	74.038,15
BLOCO IV - VARIÁVEL	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
SUBTOTAL	2.513.081,46	2.513.081,46	2.513.081,46	2.513.081,46
CONTRAPATIDA ISCL	6%	8%	8%	8%
VALOR	143.942,60	191.923,46	191.923,46	191.923,46
VALOR REPASSE MENSAL	2.369.138,86	2.321.158,00	2.321.158,00	2.321.158,00

17. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

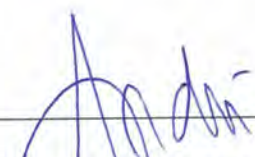
DESPESAS	
RECURSOS HUMANOS	Salários, FGTS, FGTS sob rescisão, férias, 13º, auxílio creche, rescisão, cesta básica, vale refeição, seguro, transporte, uniformes
SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	Auditoria, assessoria jurídica, contabilidade, lavanderia, contratos de manutenção geral, plataforma de compras, serviço de internet e telefonia, armazenagem de documentos, sistemas de gestão
SERVIÇOS MÉDICOS PJ	Plantões, interconsultas, consultas, exames, coordenações e outros serviços médicos
MEDICAMENTOS	Drogas, medicamentos e dietas parenterais
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	Materiais hospitalares
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Perecíveis, descartáveis, padaria, dietas enterais, GLP, água)
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Limpeza, escritório, informática, EPI, gases medicinais, impressos, combustíveis)
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	Materiais de manutenção predial, elétrico, hidráulico, veículos, reposição de peças)
UTILIDADES PÚBLICAS	Telefone, internet, água, energia elétrica,
INVESTIMENTOS	Melhorias estruturais e funcionais
OUTRAS DESPESAS	Sindicatos, Associações, despesas legais, locação de equipamentos, locação predial, seguros, correios)

DECLARAÇÃO

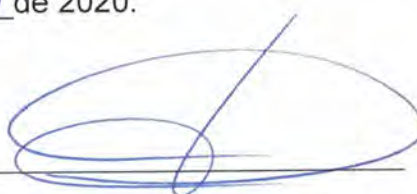
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Louveira, 02 de dezembro de 2020.



André Silva de Oliveira
Superintendente/Administrador
Hospitalar



Emerson Franço de Oliveira
Interventor

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Louveira, 02 de dezembro de 2020.



José Carlos Bellussi
Secretário Municipal de Saúde

Aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Louveira, 02 de dezembro de 2020.



Nicolau Finamore Junior
Prefeito Municipal de Louveira

ANEXO I – MEMÓRIA DE CALCULO – BLOCO II VARIÁVEL

REF	Descrição/Procedimento	Contrato/Limite	Unitário	Total
A	Audiometria Tonal Adulto	160	R\$65,64	R\$43.056,00
	Audiometria Vocal (inteligibilidade adulto)		R\$34,87	
	Audiometria Vocal SRT – Adulto		R\$34,87	
	Imitanciometria Adulto		R\$65,64	
	Audiometria Tonal Infantil		R\$96,42	
	Audiometria Vocal Inteligibilidade Infantil		R\$45,13	
	Audiometria Vocal SRT - Infantil		R\$45,13	
	Imitanciometria infantil		R\$86,16	
	Processamento Auditivo Central		R\$410,28	
	Sessões Treinamento Auditivo/paciente		R\$143,60	
	Vectoeletronistagmografia		R\$404,13	
	Potencial Evocado		R\$676,96	
	Audiometria de Campo – infantil		R\$157,96	
	Bera Adulto – sem sedação		R\$451,31	
	Bera Adulto – com sedação		R\$676,96	
	Bera infantil – sem sedação		R\$502,59	
	Bera infantil – com sedação		R\$676,96	
B	Fibronasolaringoscopia/Nasofibro	30	R\$122,31	R\$3.669,30
C	Vulvoscopia com citologia	10	R\$114,31	R\$1.143,10
D	Colposcopia com citologia	10	R\$114,31	R\$1.143,10
E	Polissonografia Monitorada	5	R\$580,00	R\$2.900,00
F	Histeroscopia Diagnóstica	10	R\$1.035,11	R\$10.351,10
G	Histeroscopia Cirúrgica	5	R\$2.355,11	R\$11.775,55
TOTAL		210		R\$74.038,15